



AUTORIZAÇÃO N° 52/GTAI-SAR/GGCP/SAR

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

Rua Laurent Martins, 209, Jardim Esplanada – CEP: 12243-431 – São José dos Campos, SP
Tel.: (12) 3203-6732 – experimental@anac.gov.br

ADENDO AO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE VOO EXPERIMENTAL

Marcas de Matrícula	Fabricante	Modelo	Número de Série	Número do CAV
PR-[REDACTED]	[REDACTED]	RV-10	[REDACTED]	130313

LIMITAÇÕES:

1. Esta aeronave está autorizada a operar em condições VFR/IFR diurnas e noturnas e deve possuir os equipamentos e instrumentos conforme o RBHA 91;
1. (This aircraft is authorized to operate in day and night time VFR/IFR conditions and shall have all equipments in accordance with RBHA 91);
2. A aeronave somente está autorizada a realizar operações IFR baseadas em auxílios VOR e ILS. Operações PBN e RNAV não estão autorizadas;
2. (The aircraft is only allowed to perform IFR operations based on VOR and ILS aids. PBN and RNAV operations are not authorized);
3. Esta aeronave permanece sujeita às limitações operacionais estabelecidas no RBHA 91.319 ou documento equivalente que venha a substituí-lo. Nenhuma operação deverá ser conduzida sobre áreas densamente povoadas ou em aerovias movimentadas, incluindo pouso e decolagem;
3. (This aircraft is subject to the operational limitations in accordance with RBHA 91.319 or equivalent document that replaces it. No operation shall be conducted over a densely populated areas or in a congested airway, including landing and takeoff);
4. Qualquer incorporação de modificação nessa aeronave, que tenha apreciável efeito no peso, no平衡amento, na resistência estrutural, na confiabilidade, em características operacionais e em outras características que afetem esta autorização devem ser aprovadas por engenheiro aeronáutico e comunicadas à ANAC. A incorporação a revelia, invalida esta Autorização;
4. (Any incorporation of modification in this aircraft which has no appreciable effect on the weight, balance, structural strength, reliability, operational characteristics, or other characteristics affecting this authorization must be approved by an aeronautical engineer and reported to ANAC. The incorporation in default, invalidate this Authorization);
5. Caso a aeronave não possua Piloto Automático ou este esteja inoperante, a tripulação deverá ser composta por dois pilotos, ambos com qualificação IFR, conforme determinações do RBHA 91.5(b);
5. (If the aircraft does not have an AutoPilot system or it is inoperative, the flightcrew must be composed of two pilots, both with IFR qualification, as determined by RBHA 91.5 (b));
6. Este ADENDO é parte integrante do CAV/CAVE e tem validade como documento de Autorização de Voo, desde que acompanhado pelo Certificado de Autorização de Voo Experimental (CAV/CAVE), pelo Certificado de Matrícula Experimental (CME), pelo Relatório de Inspeção Anual de Manutenção (RIAM), pelo Seguro Aeronáutico (R.E.T.A.) e pela Licença de Estação emitida pela ANATEL válidos. Todos os documentos devem estar a bordo da aeronave;
6. (This ADDENDUM is integral part of Experimental Flight Certificate (CAV/CAVE) and it is valid as Flight Permit document with Aircraft Register Certify (CME), Annual Maintenance Inspection Report (RIAM), Aviation Insurance (R.E.T.A.) and Station

License issued by ANATEL valid. All documents must be carried on board);

7. O vencimento do certificado de calibração ou teste do sistema anemométrico, VOR, altímetro ou transponder, automaticamente invalida este ADENDO e é condições proibitiva para o voo IFR.

7. (*The expiration date of the anemometric, VOR, altimeter or transponder calibration or test certificate, automatically invalidate this ADDENDUM and is prohibitive condition for IFR operation*).

DATA DE VALIDADE DESTE ADENDO: *24 de Agosto de 2020*

PEDRO HENRIQUE LEITE PALUDO

Gerente Técnico – Auditoria e Inspeção

Technical Manager – Audit and Inspection



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Leite Paludo, Gerente Técnico de Auditoria e Inspeção**, em 24/08/2018, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador [REDACTED] e o código [REDACTED]